

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 882024

Código de validação: E7A465678A

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024
SÃO LUÍS - 2^a VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 18/07/2024, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na 2^a VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, com o objetivo de fiscalizar a atividade jurisdicional, corrigir irregularidades e orientar para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais na base de dados, que somadas as prestadas na serventia judicial, passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO• VITORIA COLVARA GOMES DE SOUSA• POLLYANA DE CÁSSIA SILVA SOARES• LAIZE CRISTINE MARQUES MARTINS

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	LOCALIZAÇÃO EXTERNA
ENDEREÇO	Casa da Mulher Brasileira, Av. Carlos Cunha, 572, Jaracati, CEP 65.076-820 - São Luís - MA
	Imóvel da União, construído pelo Ministério da



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Mulher em parceria com o Governo do Estado, para funcionamento dos diversos órgãos da rede de atendimento à mulher em situação de risco.
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	REGULAR
QUALIDADE DA INTERNET	REGULAR



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

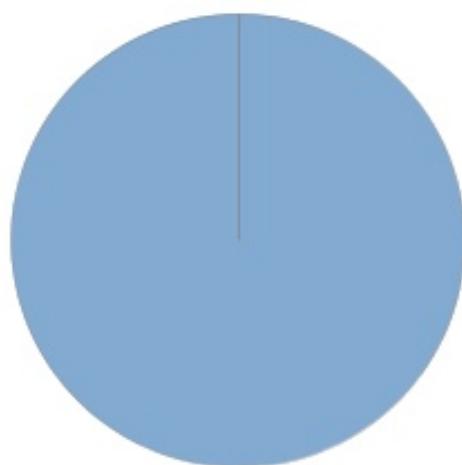
2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

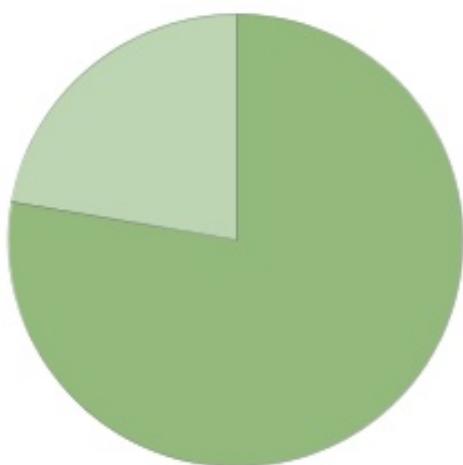
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 809



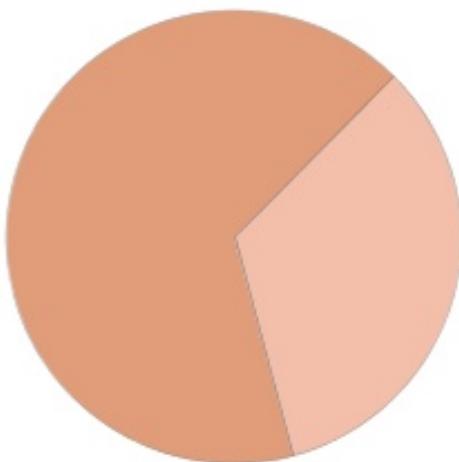
● Conhecimento - 806 - 99%
● Execução - 3 - 0%

Conhecimento: 956



● Julgados - 742 - 77%
● Não julgados - 214 - 22%

Execução: 6



● Criminal - 2 - 33%
● Não Criminal - 4 - 66%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	1225
TOTAL	1225
Percentual de virtualização	

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	1
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
TOTAL	1

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	7	7	6
Não Julgados	1	1	1
Julgados não transitados	801	626	534
TOTAL	809	634	541

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento criminal	41	0	0
TOTAL	41	0	0

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	845	102	2	0.2366864
TOTAL	845	102	2	

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	806	633	541
Conhecimento - não julgados	48	42	38
EXECUÇÃO	3	1	0
TOTAL	809	634	541

*Dados coletados em 30/06/2024


 RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	2
Execução Criminal	0
TOTAL	2

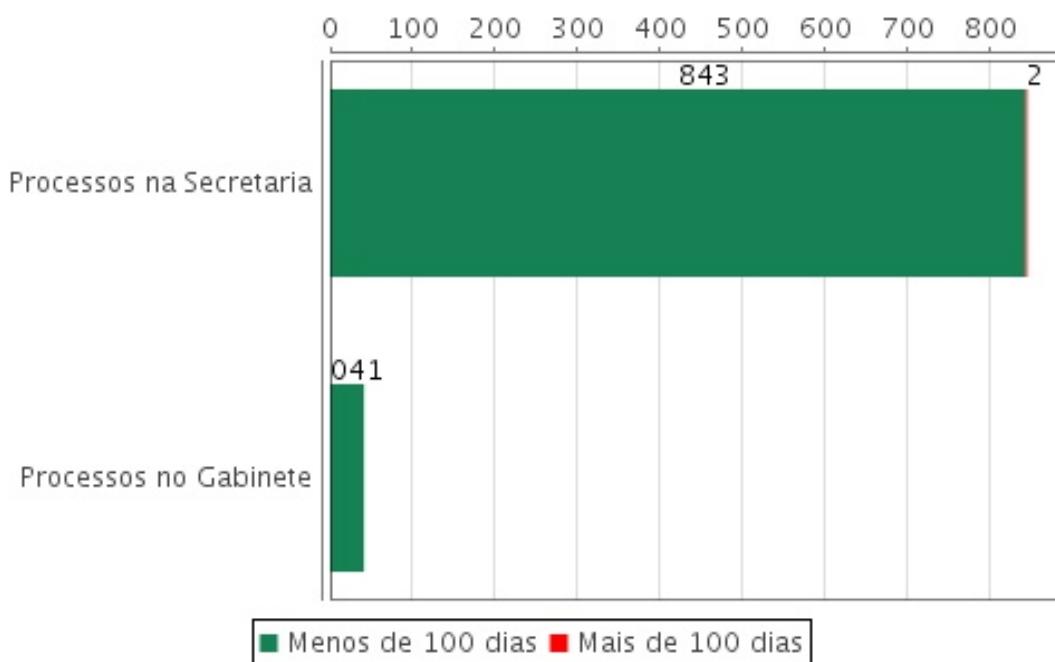
*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	1	0	0
TOTAL	1	0	0

*Dados coletados em 30/06/2024

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

Competência	Quantidade
Juiz de Direito	1000
Juiz de Direito da Família	100
Juiz de Direito da Infância e Adolescência	50
Juiz de Direito do Trabalho	50
Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública	50
Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e da Infância e Adolescência	50
Juiz de Direito da Vara da Infância e Adolescência	50
Juiz de Direito da Vara da Infância e Adolescência e da Fazenda Pública	50
Juiz de Direito da Vara da Infância e Adolescência e do Trabalho	50
Juiz de Direito da Vara da Infância e Adolescência, da Fazenda Pública e do Trabalho	50



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

COMPETÊNCIA	TOTAL
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	961
Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso Criminal	1
TOTAL	962

*Dados coletados em 30/06/2024

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	836	101	2	0.0
MEDIDAS DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA - CRIMINAL	3	0	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	2	0	0	0.0
MEDIDAS DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA - INFRACIONAL	2	0	0	0.0
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO	1	1	0	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL	1	0	0	0.0
TOTAL	845	102	2	

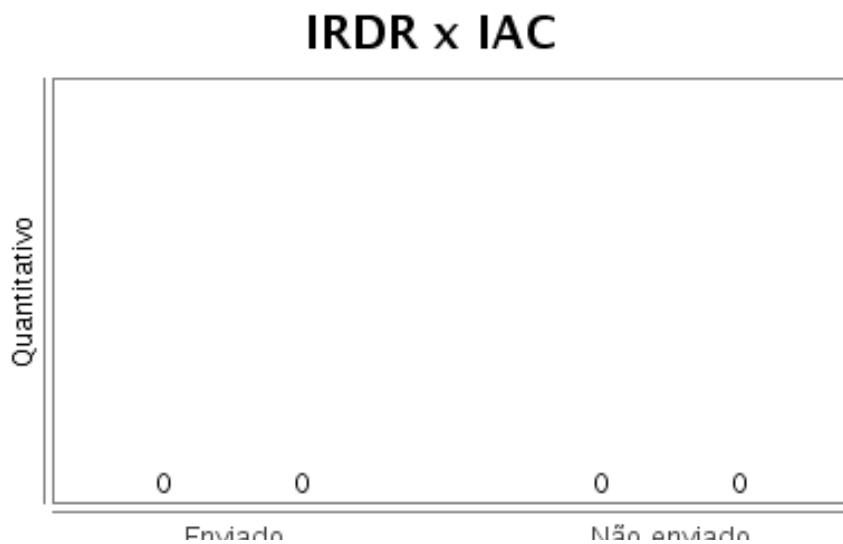
*Dados coletados em 30/06/2024

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
TOTAL	0

*Dados coletados em 30/06/2024

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ENVIADO

NAO ENVIADO

Fase



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
Delegacia Especial da Mulher- DEM	681
Delegacia Especial da Mulher de São Luís	84
MINISTERIO PUBLICO DO MARANHÃO	20
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER	8
Plantão da Delegacia Especial da Mulher de São Luís	3
JACKELINE SOUZA DA SILVA	2
IVANIA CORREA MADEIRA	2
HENRIETTE ASEVEDO RANGEL	2
GILVANE MORAES CORREA	2
FABIOLA JESSICA SILVA	2
TOTAL	806

*Dados coletados em 30/06/2024

POLO PASSIVO	TOTAL
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER	61
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	33
Delegacia Especial da Mulher- DEM	30
Plantão da Delegacia Especial da Mulher de São Luís	15
Delegacia de Proteção ao Idoso de São Luís	10
Delegacia Especial da Mulher de São Luís	7
Comando de Segurança Comunitária - Patrulha Maria da Penha	6
JAILSON DOS SANTOS BORGES	2
LEUZIANE BARBOSA DOS SANTOS	2
ANTONIO JOSE OLIVEIRA SILVA	2
TOTAL	168

*Dados coletados em 30/06/2024

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0848732-59.2019.8.10.0001	25/11/2019
0849468-77.2019.8.10.0001	29/11/2019
0827817-52.2020.8.10.0001	14/09/2020
0836780-49.2020.8.10.0001	16/11/2020
0810799-81.2021.8.10.0001	23/03/2021
0814227-71.2021.8.10.0001	18/04/2021
0815073-88.2021.8.10.0001	23/04/2021
0800722-59.2021.8.10.0115	28/04/2021
0823292-90.2021.8.10.0001	10/06/2021
0832822-21.2021.8.10.0001	02/08/2021

*Dados coletados em 30/06/2024

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

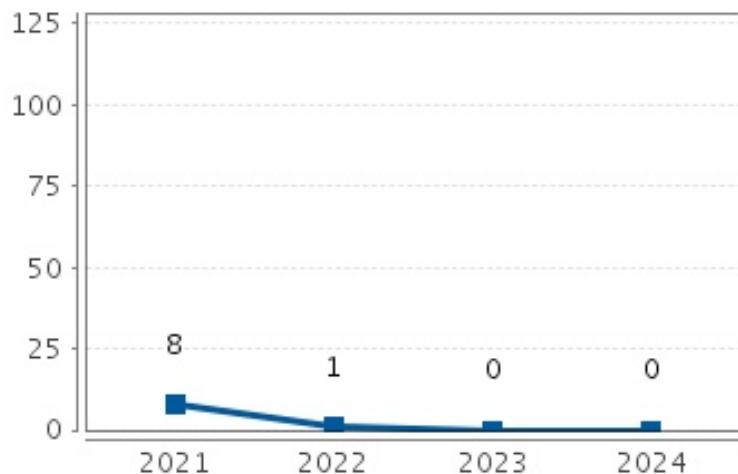


RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

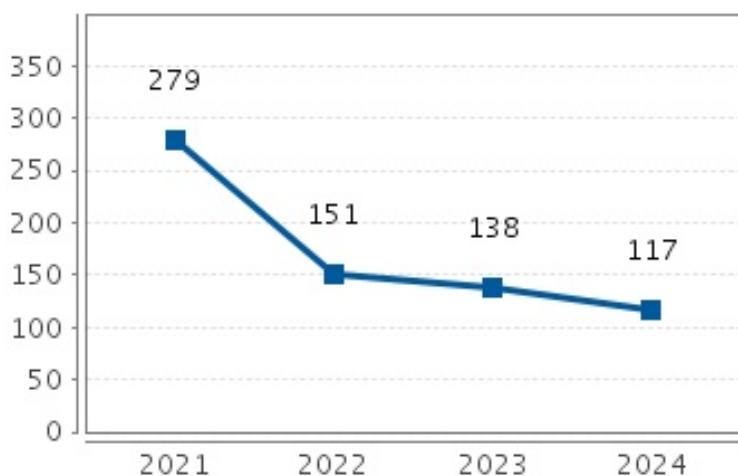
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



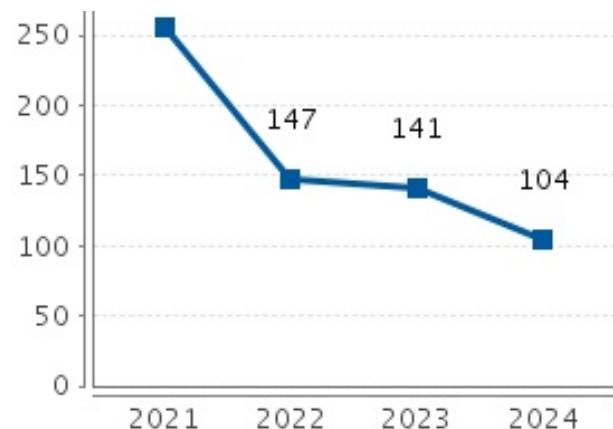
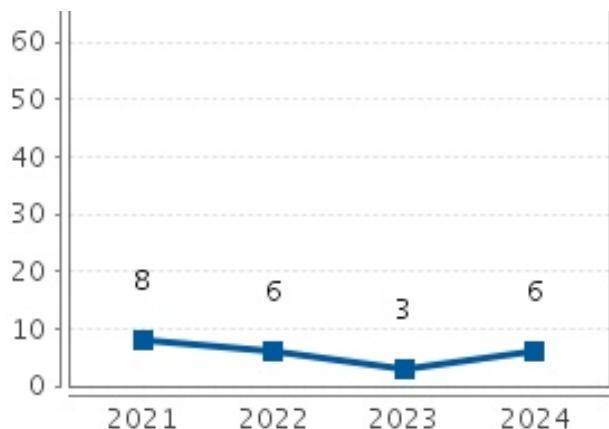
Tempo Médio Aguardando Movimentação



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

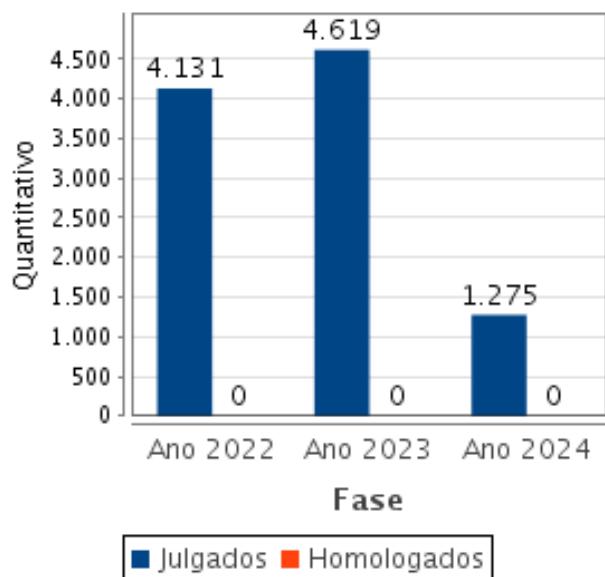
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

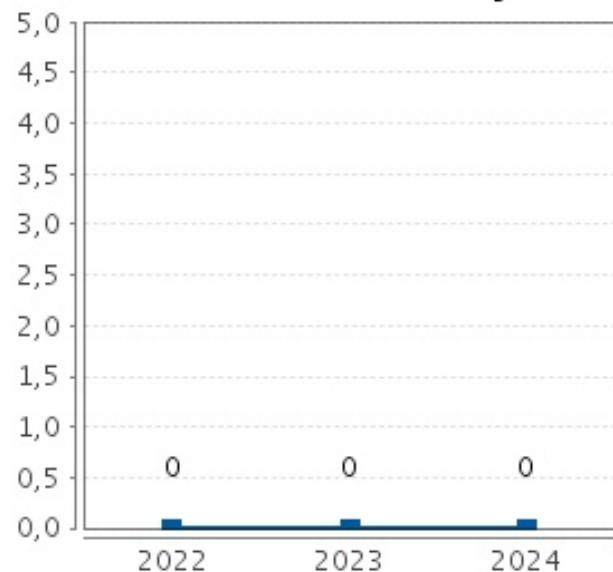


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

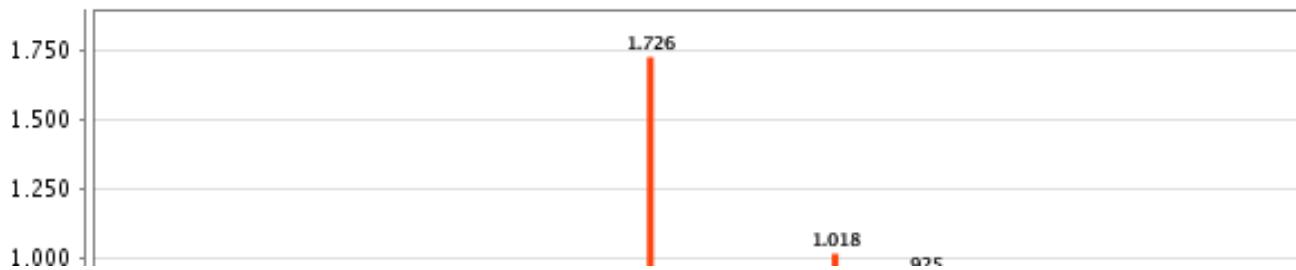
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



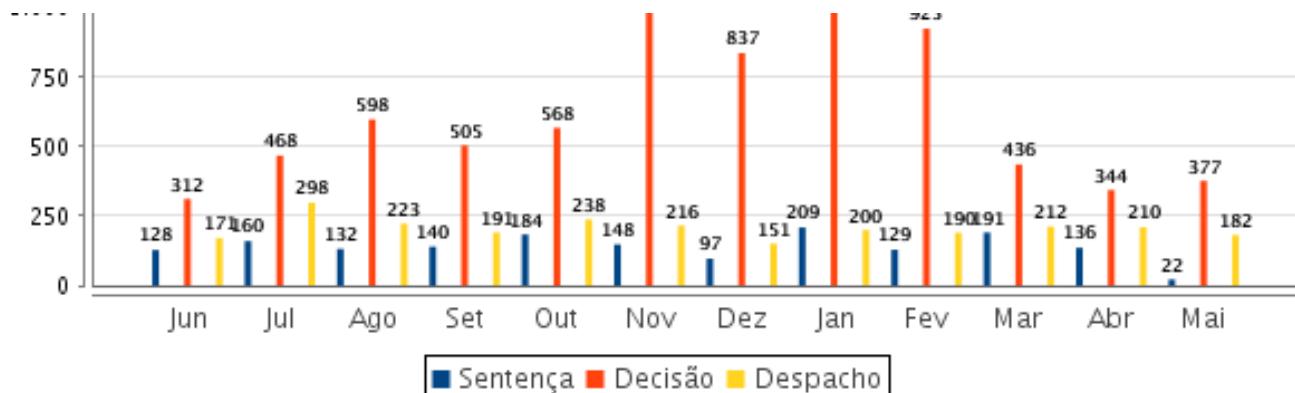
4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



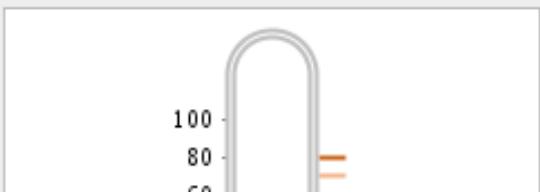
4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Junho/2022 a Maio/2023													
Audiências	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Total
Designadas	23	17	25	15	24	14	8	14	11	20	15	34	220
Realizadas	19	15	24	15	22	14	6	14	11	20	15	34	209
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Não realizadas	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3
Redesignadas	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4

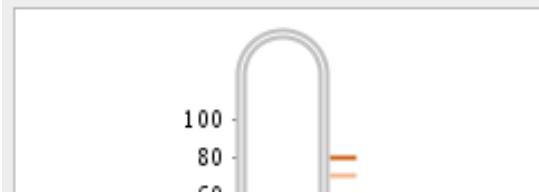
Período: Junho/2023 a Maio/2024													
Audiências	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Total
Designadas	27	29	55	31	29	38	18	19	34	44	47	45	416
Realizadas	25	27	55	31	28	35	17	19	34	41	45	43	400
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	4
Não realizadas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Redesignadas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	1	1	6

4.7 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

Taxa de Congestionamento de Conhecimento Total



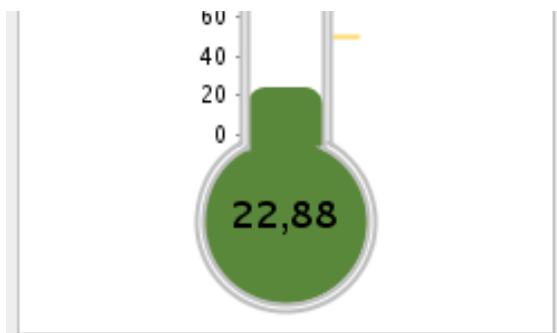
Taxa de Congestionamento de Conhecimento Líquida



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

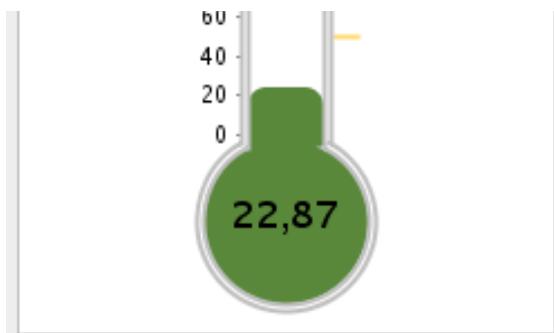


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.8 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

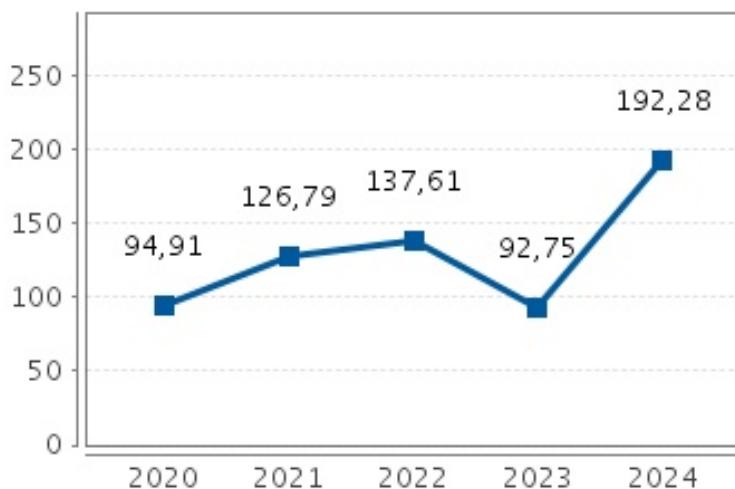


RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	163,04%	125,00%

5.2 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	1	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	4	0
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	2	0
TOTAL	7	0

5.3 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
RENAJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
INFOJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
INFOSEG	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SISBAJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SIEL	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SEEU	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SNA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BNMP	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

12

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

MALOTE DIGITAL	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
PJECOR	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
PJe	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
TERMOJURIS	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.	
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	AUDITUS	REGULAR	
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	NÃO SE APLICA.		NÃO SE APLICA.

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	INTERNET	REGULAR	
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e	



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	8
Ausência de prática de atos ordinatórios	2
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	3
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	5
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	29
Processos eletrônicos analisados	82
TOTAL GERAL	82

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0845073-66.2024.8.10.0001

2 - Autos pendentes de arquivamento

0843757-52.2023.8.10.0001, 0848823-47.2022.8.10.0001, 0862232-90.2022.8.10.0001

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

**0809297-05.2024.8.10.0001, 0814227-71.2021.8.10.0001,
0856650-75.2023.8.10.0001, 0858362-03.2023.8.10.0001, 0862232-90.2022.8.10.0001**

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0805941-36.2023.8.10.0001, 0833897-90.2024.8.10.0001, 0864656-08.2022.8.10.0001

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

**0800925-67.2024.8.10.0001, 0805941-36.2023.8.10.0001,
0830958-40.2024.8.10.0001, 0830982-68.2024.8.10.0001,
0858362-03.2023.8.10.0001, 0860253-59.2023.8.10.0001,
0860643-63.2022.8.10.0001, 0862232-90.2022.8.10.0001**

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0807540-73.2024.8.10.0001, 0809297-05.2024.8.10.0001

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

**0804620-29.2024.8.10.0001, 0804937-27.2024.8.10.0001,
0807314-68.2024.8.10.0001, 0808498-59.2024.8.10.0001,
0813305-25.2024.8.10.0001, 0815528-48.2024.8.10.0001,
0817565-19.2022.8.10.0001, 0819982-71.2024.8.10.0001,
0824815-06.2022.8.10.0001, 0827794-04.2023.8.10.0001,
0827961-84.2024.8.10.0001, 0828294-36.2024.8.10.0001,
0838001-62.2023.8.10.0001, 0838771-21.2024.8.10.0001,
0839909-23.2024.8.10.0001, 0841257-47.2022.8.10.0001,
0846334-66.2024.8.10.0001, 0849449-32.2023.8.10.0001,
0852209-85.2022.8.10.0001, 0854360-87.2023.8.10.0001,
0856985-94.2023.8.10.0001, 0857419-83.2023.8.10.0001,
0861911-89.2021.8.10.0001, 0865635-33.2023.8.10.0001,
0871639-86.2023.8.10.0001, 0875669-67.2023.8.10.0001,
0876083-65.2023.8.10.0001, 0878283-45.2023.8.10.0001, 0879097-57.2023.8.10.0001**

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

MELHORIAS: Estrutura: Recomenda-se aprimorar a estrutura da unidade, aproveitando o espaço disponível com ajustes nas divisões internas. Solicita-se o retorno do processo n. 4773/2024 e 243182022 para revisão; Espaço de vivência para as servidoras e servidores (copa), com os devidos materiais, ressaltando a política de bem-estar do TJMA; Ambiente Humanizado, sendo necessário criar um ambiente humanizado para atendimento de crianças e mulheres, incluindo uma sala de depoimento especial com cores e pinturas adequadas.; Retorno da tramitação do processo 68232024 (relatório de correição ordinária 2024) que versa sobre o pedido de segurança e servidores.

CONSULTA:

Situação 1: A unidade foi implementada durante a vigência do sistema PJe, porém, na época, o plantão judicial e a Delegacia de Polícia não tinham acesso a esse sistema. Portanto, as medidas protetivas dos plantões eram encaminhadas fisicamente para este juízo além do sistema PJe. Pergunta-se se esses documentos físicos (protocolo, certidões, decisões) devem ser arquivados no



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

15

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

arquivo geral ou se podem ser eliminados diretamente na unidade.

Situação 2: diante da natureza hibrida das medidas protetivas de urgência, qual a definição da CGJMA quanto à competência deste juízo, cível ou criminal? Informa-se que as medidas protetivas que tramitam nesta unidade estão inseridas no fluxo cível, porém, a unidade responde pelo plantão criminal e as novas medidas protetivas de urgência são distribuídas no fluxo criminal.

NECESSIDADES

- **Meta GPJ:** Solicita-se que a classe de medidas protetivas de urgência (1268) seja excluída da meta 23 em relação ao polo passivo. Muitas mulheres não possuem informações sobre o requerido, o que impede o correto cadastro da parte no sistema PJe. Exigir essas informações das vítimas de violência doméstica pode resultar em violência institucional. O glossário permite a inclusão de outras classes conforme "além de outras classes que poderão ser desconsideradas a critério da comissão avaliadora".

- **Autorização de Ponto:** Considerando as atividades desenvolvidas nesta unidade, que vão além das movimentações processuais e atendimentos, destaca-se o aspecto social e urgente para conscientização da população sobre os mecanismos de proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Solicita-se a possibilidade do servidor WILSON PINTO DE CARVALHO FILHO, Secretário Judicial, bater o ponto apenas uma vez por dia, como ocorre com os servidores que desempenham atividades externas no Tribunal. Isso permitirá o pleno desenvolvimento dos projetos NÃO MORRA, MARIA DA PENHA, JUSTIÇA EM REDE, LAÇOS PELA PAZ EM CASA e PENHA: BORA DIALOGAR, atualmente em funcionamento nesta vara, alcançando assim uma maior parte da comunidade, especialmente mulheres vulneráveis. Ressalta-se que esta autorização não afetará a eficiência da unidade jurisdicional, dado que a taxa de congestionamento está significativamente abaixo da cláusula de barreira, atualmente em 22,85% conforme dados do *Termojuris* de 05/07/2024.

- **Servidores e Estagiários:** Solicita-se a realocação de servidor conforme o concurso de remoção para esta unidade jurisdicional, seguindo os termos da Resolução n. 19/2023 que visa equilibrar a força de trabalho do TJMA. Esta unidade está classificada no subgrupo 8, faixa 3, incluindo: 8 na secretaria, 1 analista, 2 assessores de juiz e 1 assessor de administração.

- **troca de aparelho:** a troca de dois celulares que são usados para atendimento das mulheres e equipe multidisciplinar, tendo em vista a lentidão e demora na efetivação dos atendimentos.

- **acesso ao sistema pje:** diante do atendimento da secretaria, equipe multidisciplinar e análise de medidas protetivas, há a necessidade de verificar se existe litispendência, pedido já analisados e deferidos por outro juízo (varas de violência doméstica e varas de família).

-**atendimento:** providências quanto ao atendimento oriundo de outra vara, em especial, referente à 4ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

- **decisão concessiva (ou não) de MPU plantão:** além de promover orientações dos juízos (CIRC-GCGJ- 1052024), promover capacitação dos servidores que atuam, considerando as metas 1, 2A e 2B, alinhadas as metas do CNJ. Sugere-se que, na classe judicial de MPUs, conste apenas como primeira movimentação àquelas vinculadas com a meta do CNJ. Exemplo: 11423, 11424, 11425.

- **aumento da capacidade de presos provisórios (Central de regulação de vagas e sistema prisional do Maranhão):** considerando a impossibilidade de limitar, haja vista a necessidade de proteger a integridade física e psicológica da mulher. Nesse sentido, como não há



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores**

prisão de mulher, que o percentual seja alocado às vagas de prisão dos homens. Hoje, são 2 vagas para o sexo masculino e 1 vaga para o sexo feminino. A ocupação se encontra em 7 pessoas do sexo masculino, totalizando 350% acima da taxa de ocupação. Não há nenhum preso há mais de 90 dias sem reanálise da prisão.

- **a nossa taxa de tempo médio é grande**, considerando que os processos que tramitam no 2º grau está contando na unidade. Há a necessidade de solicitar urgência na devolução dos autos enviados ao Egrégio Tribunal.

além disso, processo arquivado também consta no relatório, a saber: 0810488-95.2018.10.0001.

- **solicitar que a meta 23 da GPJ seja incluída no sistema Termojuris.**

- **elogios:** o tópico de medidas protetivas (Termojuris) contribui efetivamente para atingir as metas da unidade.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficiar à Diretoria Geral para diligenciar junto aos setores em relação aos processos que tramitam via digidoc sobre a referida unidade, quais sejam: 4773/2024, 243182022 e 68232024;

Oficiar à Assessoria Jurídica dos Juízes Corregedores em relação às duas consultas formuladas;

Oficiar à COACE sobre a demanda da META GPJ;

Oficiar ao setor de Recursos Humanos para análise da autorização de ponto do secretário, pedido de servidor e estagiários;

Oficiar à Diretoria de Informática para esclarecimentos quanto ao pedido de acesso ao sistema PJE;

Oficiar à Diretoria de Patrimônio quanto ao pedido de troca de aparelho celular.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas, conferindo tratamento adequado aos processos, notadamente aos paralisados, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, evitando conclusões tardias, que extrapolam o prazo legal de 24 horas (art. 96, § 1º, do Código de Normas da CGJ/MA), colhendo-se, da amostragem, os seguintes processos: 0809297-05.2024.8.10.0001, 0814227-71.2021.8.10.0001, 0856650-75.2023.8.10.0001, 0858362-03.2023.8.10.0001, 0862232-90.2022.8.10.000.
Atentar para a certificação correta de atos nos processos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhem: 0800925-67.2024.8.10.0001, 0805941-36.2023.8.10.0001, 0830958-40.2024.8.10.0001, 0830982-68.2024.8.10.0001, 0858362-03.2023.8.10.0001, 0860253-59.2023.8.10.0001, 0860643-63.2022.8.10.0001, 0862232-90.2022.8.10.0001.
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJ/MA c/c Provimento nº 22/2018-CGJ/MA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo da magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram colhidos: 0807540-73.2024.8.10.0001 e 0809297-05.2024.8.10.0001.
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos, como destacado no seguinte processo da amostragem: 0845073-66.2024.8.10.0001.

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, remetendo-se aos seguintes: 0843757-52.2023.8.10.0001, 0848823-47.2022.8.10.0001 e 0862232-90.2022.8.10.0001

Cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, dentre os quais se destacam: 0809297-05.2024.8.10.0001, 0814227-71.2021.8.10.0001, 0856650-75.2023.8.10.0001, 0858362-03.2023.8.10.0001 e 0862232-90.2022.8.10.0001.

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC, tendo em vista a existência de 2 cartas que devem ser cumpridas e devolvidas.

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos".

Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação destes, sendo que constam 2 processos nessa situação.

Arquivar, baixar e suspender processos quando houver determinação judicial, nos termos do art. 247 do Código de Normas CGJMA, bem como fazer conclusão das 4 petições iniciais que aguardam o primeiro despacho, caso ainda se encontrem na secretaria judicial.

10.2 À MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências, conferindo o tratamento adequado aos processos, notadamente aos paralisados no gabinete, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, devendo, de imediato, sanar os colhidos pela amostragem: 0809297-05.2024.8.10.0001, 0814227-71.2021.8.10.0001, 0856650-75.2023.8.10.0001, 0858362-03.2023.8.10.0001, 0862232-90.2022.8.10.0001.

Priorizar o cumprimento e devolução das 02 Cartas Precatórias, devendo atender ao princípio da cooperação;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0804620-29.2024.8.10.0001, 0804937-27.2024.8.10.0001, 0807314-68.2024.8.10.0001, 0808498-59.2024.8.10.0001, 0813305-25.2024.8.10.0001, 0815528-48.2024.8.10.0001, 0817565-19.2022.8.10.0001, 0819982-71.2024.8.10.0001, 0824815-06.2022.8.10.0001, 0827794-04.2023.8.10.0001, 0827961-84.2024.8.10.0001, 0828294-36.2024.8.10.0001, 0838001-62.2023.8.10.0001, 0838771-21.2024.8.10.0001, 0839909-23.2024.8.10.0001, 0841257-47.2022.8.10.0001, 0846334-66.2024.8.10.0001, 0849449-32.2023.8.10.0001, 0852209-85.2022.8.10.0001, 0854360-87.2023.8.10.0001, 0856985-94.2023.8.10.0001, 0857419-83.2023.8.10.0001, 0861911-89.2021.8.10.0001, 0865635-33.2023.8.10.0001, 0871639-86.2023.8.10.0001, 0875669-67.2023.8.10.0001, 0876083-65.2023.8.10.0001, 0878283-45.2023.8.10.0001, 0879097-57.2023.8.10.0001.

Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 4 petições iniciais não apreciadas, além de 01 processo suspenso que merece análise;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Analisar possível baixa de processos, incluindo Dos 7 transitados e não baixados;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas

11 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais;

Como aspecto positivo da unidade, destaca-se o cumprimento das **Metas 01 (163,04%) e Meta 02 (125%)**; além da eficiência na entrega da prestação jurisdiconal;

Oficie-se à magistrada titular da 2ª VARA ESPECIAL DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprovar a correção dos fatos diagnosticados e demonstrar o acatamento das recomendações (item 10);

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo e certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Corregedor-Geral da Justiça;

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 12 de Agosto de 2024

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 16048



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

19

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/08/2024 17:34 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/08/2024 13:22 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 882024 / Código: E7A465678A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

20

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente